

Em: 25/01/2023

Vice Presidente

Mensagem nº 01 /2023

São Benedito(CE), 17 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 08/02/23
Vice Presidente

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

REF. Fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Sanitaristas – Exercício 2023

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Sanitaristas, para o exercício de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.


O referido piso salarial está atrelado ao salário mínimo e com a fixação do salário mínimo em R\$ 1.302,00, faz-se necessária a fixação do novo piso salarial das categorias acima.

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, e na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação deste plenário, colho o ensejo para enviar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL


Elane Marques
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 011.2023
Câmara Municipal de São Benedito
Em: 25/01/2023



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé. Cidade das Flores

PROJETO DE LEI Nº. 03 /2023

FIXA o piso salarial para o Exercício de 2023 de Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Sanitaristas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial para o Exercício de 2023 dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Sanitaristas desta Municipalidade, em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), em conformidade com o Anexo I dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

São Benedito(CE),



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé. Cidade das Flores

Anexo I, da Lei nº. 03 /2023

Denominação do Cargo, Carga horária, Referência e Remuneração

Denominação do cargo: Agente Comunitário de Saúde Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração (R\$)
1	2.604,00
2	2.682,12
3	2.762,58
4	2.845,46
5	2.930,82
6	3.018,75
7	3.109,31
8	3.202,59
9	3.298,67
10	3.397,63

Denominação do cargo: Agente de Combate às Endemias Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração (R\$)
1	2.604,00
2	2.682,12
3	2.762,58
4	2.845,46
5	2.930,82
6	3.018,75
7	3.109,31
8	3.202,59
9	3.298,67
10	3.397,63

Denominação do cargo: Agente Sanitarista Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração (R\$)
1	2.604,00
2	2.682,12
3	2.762,58
4	2.845,46
5	2.930,82
6	3.018,75
7	3.109,31
8	3.202,59
9	3.298,67
10	3.397,63



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal


A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 26 de janeiro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 25 de janeiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 26 de janeiro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 25 de janeiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


ALEX MARTINS DE MEDEIROS
RELATOR

A FAVOR CONTRA


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social, reuniu-se no dia 26 de janeiro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 25 de janeiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Juciane T. Jorge Nogueira

JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA

Dávila Celina Araújo Soares Pontes

DÁVILA CELINA ARAÚJO SOARES PONTES
RELATOR

A FAVOR CONTRA

Sâmia Borges de Melo Brandão

SÂMIA BORGES DE MELO BRANDÃO
MEMBRO

A FAVOR CONTRA